



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

LEI Nº 224/92

DENOMINA PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLI-
COS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY - PB.,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte
LEI:

Art. 1º - Fica denominado de LOUVO DEUS o
Cemitério novo desta cidade.

Art. 2º - Fica denominado de Vereador Jo-
sé Maxmundo de Souza o Auditório Municipal, à Rua Pedro Lopes Brasi-
leiro desta cidade.

Art. 3º - Fica denominado de Cloves Brasi-
leiro, a Praça pública, localizada entre as Ruas Bernadino Lopes de
Souza e Pedro Lopes Brasileiro.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY - PB., em 23 de dezembro de 1992.

Francisco de Sales Brasileiro
FRANCISCO DE SALES BRASILEIRO
PREFEITO

José Alves do Nascimento
JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO
SEC. GERAL